

# **ATA DE JULGAMENTOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**



**8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA  
SEGUNDA CÂMARA CIVEL, REALIZADA EM  
21 DE MARÇO DE 2023**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL  
SESSÃO DE JULGAMENTO

Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara Cível, realizada em 21/03/2023 às 08:30, através do sistema híbrido (presencial e videoconferência). Presidente em exercício: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Desembargadores: Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, Maurício Kertzman Szporer, Maria de Fátima Silva Carvalho, José Soares Ferreira Aras Neto, Manuel Carneiro Bahia de Araújo e Paulo Alberto Nunes Chenaud, além dos Juízes Substitutos de 2º Grau Alberto Raimundo Gomes dos Santos e Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Procurador(a) de Justiça: Doutor(a) Maria Alice Miranda da Silva. Diretora da Câmara: Mariana da Silva Larangeira. Secretário Adjunto: Leonardo Gonçalves Lopes. Operador(a) de Som e Vídeo: Dariana Guimarães e Renata Freitas. A sessão foi aberta às 8:45 horas. Discutida a aprovação da ata anterior. Ata aprovada. O(s) processo(s) retirado(s) de pauta/adiados foi(ram) o(s) seguinte(s): **02, 19, 25, 37, 38 e 39, da pauta do PJE**. Em seguida, a Desembargador Presidente proclamou os resultados dos processos julgados eletronicamente, da pauta PJE. Com relação ao(s) processo(s) com pedido(s) de preferência(s) com sustentação oral: **a) 13, 14, 21, 31, 34 e 36, da pauta do PJE**, cujo(s) advogado(s) dispensou(ram) a realização da sustentação oral; **b) 05, 06, 12, 15, 16, 20, 28 e 35, da pauta do PJE**, cujos advogados não compareceram à Sessão. A Doutora Maria do Rosário Passos da Silva Calixto registrou seu impedimento/suspeição nos processos 09 e 10 da pauta do PJE. A(s) turma(s) julgadora(s) formada(s) no(s) processo(s) a seguir é/são: **a) 31, da pauta do PJE**: Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos, 4ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, e 5º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer; **b) 01, da pauta do PJE**: Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer, 2ª Julgadora: Desa. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, 4º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, e 5º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo; **c) 09 e 10, da pauta do PJE**: Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer, 2ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, e 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. A Eminente Presidente concedeu um intervalo, iniciado às 10:40 horas, e encerrado às 10:46 horas. **JULGAMENTOS PAUTA DO PJE: 0501848-54.2015.8.05.0250** **Apelação Cível**, Simões Filho, Apelante: Fiori Veicolo S.A, Apelada: Eliene Lima Soares, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, 4º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 5º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Resultado provisório: Negou-se provimento ao apelo, por maioria, vencido o Desembargador Maurício Kertzman Szporer. Divergência iniciada pela Desembargadora Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, e acompanhada pela Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho. Resultado definitivo, após a ampliação da turma: Negou-se provimento ao apelo, por maioria, vencido o Desembargador Maurício Kertzman Szporer. Designada a Desembargadora Maria do Rosário Passos da Silva Calixto para lavrar o Acórdão. Acompanharam a divergência os Desembargadores Maria de Fátima Silva Carvalho e José Soares Ferreira Aras Neto. Acompanhou o Relator o Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo. **0076166-90.2002.8.05.0001.1 Embargos de Declaração**, Salvador, Embargante: Petroleo Brasileiro S A Petrobras, Embargados: Instituto do Meio Ambiente e outros, **Relator: Des. Baltazar Miranda Saraiva**, 2ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Conhecido e provido em parte Por Unanimidade. **0005317-08.2016.8.05.0000**

**Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Município de Salvador, Agravado: Miguel B do Rosário, **Relator: Des. Baltazar Miranda Saraiva**, 2ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Conhecido e provido Por Unanimidade. **8046889-89.2022.8.05.0000**

**Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Caixa Seguradora S/A, Agravada: Fernanda Orrico Teles, **Relator: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8110192-74.2022.8.05.0001**

**Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Luciene Jacy de Magalhaes Fraga, Apelado: Estado da Bahia, **Relator: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0000064-19.2003.8.05.0154**

**Apelação Cível**, Luís Eduardo Magalhães, Apelante: Fosnor - Fosfatados Do Norte-Nordeste S/A, Apelados: Mario Luiz Fernandes Mel e outros, **Relator: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Acolheu-se a preliminar suscitada e deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8000516-87.2020.8.05.0220**

**Apelação Cível**, Santa Maria Cabralia, Apelante: Companhia De Eletricidade Do Estado Da Bahia Coelba, Apelado: Município De Santa Cruz Cabralia, **Relator: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0516194-15.2014.8.05.0001.1**

**Embargos de Declaração**, Salvador, Embargante: Itaueira Agropecuária SA, Embargado: Estado Da Bahia, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Rejeitaram-se ambos os Embargos de Declaração, à unanimidade. **0516194-15.2014.8.05.0001.2**

**Embargos de Declaração**, Salvador, Embargante: Estado da Bahia, Embargado: Itaueira Agropecuária SA, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Rejeitaram-se ambos os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8018820-47.2022.8.05.0000**

**Agravo de Instrumento**, Jacobina, Agravante: Isa Cristina Mamedie Silva Tinel Oliveira, Agravados: Tiago Manoel Dias Ferreira e outros, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8021213-42.2022.8.05.0000**

**Agravo de Instrumento**, Candeias, Agravante: Constancia Ribeiro Das Neves, Agravado: Município De Candeias, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8029852-49.2022.8.05.0000.1**

**Embargos de Declaração**, Feira de Santana, Embargante: Companhia De Eletricidade Do Estado Da Bahia Coelba, Embargado: Município De Serra Preta, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Conheceu-se parcialmente do Recurso de Agravo de Instrumento e, na parte conhecida, deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, e julgou-se prejudicado os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8029852-49.2022.8.05.0000**

**Agravo de Instrumento**, Feira de Santana, Agravante: Companhia De Eletricidade Do Estado Da Bahia Coelba, Agravado: Município De Serra Preta, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Conheceu-se parcialmente do Recurso de Agravo de Instrumento e, na parte conhecida, deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, e julgou-se prejudicado os Embargos de Declaração, à unanimidade.

**8000288-74.2021.8.05.0189 Apelação Cível**, Paripiranga, Apelante: Banco Itau Bmg Consignado S.A., Apelado: Raimunda Regina De Souza, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Des. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Negou-se provimento ao apelo do Banco Réu, e deu-se provimento ao apelo da parte Autora, à unanimidade.

**8004962-46.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Atakarejo Distribuidor De Alimentos E Bebidas Eireli, Agravado: Claudia Santos De Macedo, **Relatora: Des. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **0012547-60.2013.8.05.0080 Apelação Cível**, Feira de Santana, Apelante: Banco Bradesco SA,. Apelado: Zj Mineracao E Terraplanagem Ltda, **Relatora: Des. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Conhecido e provido Por Unanimidade. **0502786-09.2014.8.05.0113 Apelação Cível**, Itabuna, Apelante: Movepar Patrimonial Ltda, Apelado: Genivaldo de Jesus, **Relatora: Des. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0810302-72.2015.8.05.0080 Apelação Cível**, Feira de Santana, Apelante: Caio Comercio, Distribuicao E Transportes Ltda – EPP, Apelado: Brf S.A., **Relatora: Des. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8000424-29.2020.8.05.0182 Apelação Cível**, Nova Viçosa, Apelante: Banco Do Brasil S/A, Apelado: Gilcielen Pinto Santos, **Relatora: Des. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Conhecido e não provido Por Unanimidade. **8001613-43.2021.8.05.0138 Apelação Cível**, Jaguaquara, Apelante: Banco Ficsa S/A., Apelado: Ademar Pereira Da Silva Filho, **Relatora: Des. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8008049-66.2019.8.05.0080 Apelação Cível**, Feira de Santana, Apelante: Municipio De Serra Preta, Apelada: Danniela Britto De Carvalho, **Relatora: Des. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Conhecido e provido Por Unanimidade. **8035503-62.2022.8.05.0000.1 Agravo Interno Cível**, Belmonte, Agravante: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia Coelba, Agravados: Maria das Gracas Silva de Souza e outro, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Prejudicado Por Unanimidade. **8035503-62.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Belmonte, Agravante: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia Coelba, Agravados: Maria das Gracas Silva De Souza e outro, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Conhecido e não provido Por Unanimidade. **8041200-64.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Antonio Tadeu Dos Santos Junior, Agravada: Marcelly Lemes Pinheiro, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8001092-42.2022.8.05.0113 Apelação Cível**, Itabuna, Apelante: Maria Dajuda Bispo dos Santos, Apelado: Banco C6 S.A., **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos. Decisão: Deu-se provimento parcial ao apelo, à unanimidade. **8020410-47.2021.8.05.0080 Apelação Cível**, Feira de Santana, Apelante: Nelson Da Silva

Andrade, Apelado: Banco BMG SA, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos. Decisão: Rejeitou-se a preliminar de inadmissibilidade do recurso e, no mérito, negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8042212-13.2022.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Edson Oliveira Ramos, Apelado: Banco BMG SA, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos, 4ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 5º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Resultado provisório: Conheceu-se em parte do recurso e, na parte conhecida, deu-se provimento ao apelo, à unanimidade, por maioria, vencido o Desembargador Alberto Raimundo Gomes dos Santos. Acompanhou o Relator o Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud. Resultado definitivo, após a ampliação da turma: Conheceu-se em parte do recurso e, na parte conhecida, deu-se provimento ao apelo, por maioria, vencido o Desembargador Alberto Raimundo Gomes dos Santos. Acompanharam o Relator os Desembargadores Paulo Alberto Nunes Chenaud, Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos e Maurício Kertzman Szporer. **8048213-17.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Feira de Santana, Agravante: Alfa Telecom Ltda – ME, Agravado: Intelig Telecomunicacoes Ltda., **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Conheceu-se em parte do recurso e, na parte conhecida, deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8052624-06.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central, Agravada: Amine Costa Limoeiro Lima, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8000018-69.2016.8.05.0110 Apelação Cível**. Irecê, Apelante: Claudio Roberto De Almeida, Apelada: Luciana Rodrigues Silva Gomes, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8000507-55.2016.8.05.0127 Apelação Cível**, Itapicuru, Apelantes: Alexandra dos Santos e outros, Apelado: Municipio de Itapicuru, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. Ocorreram sustentações orais nos seguintes processos: **a) 01, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Guilherme de Menezes Monteiro, OAB/PE 54.295; **b) 23, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor João Gomes Carneiro da Cunha, OAB/PE 56.807, pela parte Apelante – Houve pedido de sustentação oral realizado pela advogado da parte Apelada, Doutor Tárçilo José Araújo Farias, OAB/BA 36.301, mas este dispensou; **c) 29, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor João Gomes Carneiro da Cunha, OAB/PE 56.807, pela parte Apelada – Houve pedido de sustentação oral realizado pela advogado da parte Apelante, Doutor Moisés Viana do Nascimento, OAB/BA 44.149, mas este dispensou ; **d) 17, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Gustavo Mazzei Pereira, OAB/BA 17.397, pela parte Agravante; **e) 19, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Filipe Santos Gomes, OAB/BA 32.710, pela parte Agravante; **f) 07, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Fernando Grisi Júnior, OAB/BA 19.794, pelos Apelados – Houve pedido de sustentação oral realizado pela advogada da parte Apelante, Doutora Berenice Elizabeth Lamberth, OAB/BA 22.260, mas esta dispensou; **g) 08, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral a Doutora Larissa Silva Martins, OAB/BA 72.271, pela parte Apelante; **h) 30, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Leonardo Pereira da Silva, OAB/BA 65.081, pela parte Apelante; **i) 33, da pauta**

**do PJE**, tendo feito a sustentação oral a Doutora Damaris Thais Cavalcanti Maciel, OAB/PE 38.826, pela parte Agravada. Com relação ao(s) processo(s) com pedidos de preferência sem sustentação oral, o(s) mesmo(s) ocorreu(ram) no(s) processo(s) de número(s) 09 e 10 da pauta do PJE. Foram julgados 31 processos, dentre esses 07 processo(s) julgado(s) eletronicamente de forma antecipada (00 do SAJ e 07 do PJE), e 24 processos julgados presencialmente (00 do SAJ e 24 do PJE), 06 processo(s) retirado(s) de pauta/adiado(s) (00 do SAJ e 06 do PJE), e 02 (dois) pedido(s) de vista, que ocorreram nos seguintes processos: **a) 17, da pauta do PJE (Agravo de Instrumento nº 8034446-77.2020.8.05.0000)**, cuja turma que iniciou o julgamento foi formada pela Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho, como Relatora, Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto, como 2º Julgador, e Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo, como 3º Julgador, tendo pedido vista dos autos o Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto; **b) 32, da pauta do PJE (Apelação Cível nº 8123808-53.2021.8.05.0001)**, cuja turma que iniciou o julgamento foi formada pela Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo, como Relator, Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, como 2º Julgador, e Doutor Alberto Raimundo Gomes dos Santos, como 3º Julgador, tendo pedido vista dos autos o Doutor Alberto Raimundo Gomes dos Santos. Antes de encerrada a Sessão, a Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho requereu o uso da palavra para parabenizar a Desembargadora Presidente pela condução dos trabalhos na Sessão, e também parabenizou o pessoal da Secretaria e da transmissão pelo trabalho realizado, mesma manifestação realizada pelo Desembargadores Maurício Kertzman Szporer e Alberto Raimundo Gomes dos Santos. A Desembargadora Presidente parabenizou o pessoal da Secretaria e da transmissão pelo trabalho realizado. A Desembargadora Presidente em exercício declarou encerrada a sessão às 11:33 horas, do que para constar lavrei a presente ata, que depois lida e aprovada será assinada pelo Exma. Senhora Desembargadora Presidente em exercício e por mim, Mariana da Silva Larangeira, Diretora, que a subscreve.

Salvador, 21 de março de 2023.

**Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**  
**Presidente em exercício**

**Mariana da Silva Larangeira**  
**Diretora**